Anexo do Doc. n.º 565/56

Prefeitura Municipal de São Vicente

LEI Nº 385

Luís Beneditino Ferreira, Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de São Vicente decreta e êle promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Diretoria da Fazenda-Secção de Contabilidade, um crédito especial no valor de Cr$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros) para ocorrer ao pagamento dos vencimentos, em 1956, do cargo de Diretor de Educação padrão "N", criado pela Lei nº 365, de 30 de Novembro de 1955.

Artigo 2º - Ficam anuladas, parcialmente, as seguintes verbas do Orçamento vigente:

		Cr$
3-1-1/8-25-4	- Despesas Diversas	42.000,00
5-5-1/8-34-0	- Pessoal Fixo	78.000,00

Artigo 3º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes das anulações de que trata o artigo 2º desta lei.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Vicente, em 11 de Abril de 1956.

Luís B. Ferreira
Prefeito Municipal

Mod. 200 (2-56 - 2.000)